



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º /2025

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, requer ao Sr. Prefeito informações detalhadas sobre o pagamento do Auxílio Fardamento previsto na Lei Complementar nº 4.737, de 27 de junho de 2024, artigo 56, inciso XII, que deveria ser pago anualmente em até três parcelas, preferencialmente nos meses de março, junho e setembro, no valor correspondente a um vencimento base do primeiro nível da carreira, benefício este que ainda não foi concedido aos Guardas Municipais, além disso, sobre a aquisição de coletes balísticos e armamentos destinados à Guarda Municipal. Diante disso, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual o motivo pelo qual o Auxílio Fardamento, previsto em lei municipal, ainda não foi pago aos Guardas Municipais neste exercício de 2025, considerando que o dispositivo estabelece o pagamento anual em até três parcelas, preferencialmente nos meses de março, junho e setembro, no valor correspondente a um vencimento base do primeiro nível da carreira?
2. Existe previsão, por parte do Executivo Municipal, para a regularização imediata deste pagamento, e, em caso afirmativo, qual o cronograma previsto?
3. Em não havendo previsão, quais os obstáculos administrativos ou orçamentários que impedem a efetivação do pagamento do referido auxílio?
4. Quanto aos coletes balísticos, solicito informações se já foram adquiridos? Se sim, quantos foram comprados e quantos já foram entregues?
5. Existe quantidade suficiente para atender a totalidade do efetivo da Guarda Municipal?
6. Caso ainda não tenham sido entregues, qual o prazo previsto para chegada e distribuição?
7. No tocante às armas adquiridas para uso da corporação, qual a quantidade total adquirida e quando foi realizada a compra?
8. As armas já foram entregues? Em caso negativo, qual o prazo previsto para entrega e efetiva disponibilização ao efetivo?

Aguardamos a resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias para resposta, conforme determina o Art. 71, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, acompanhado de relatórios e documentos que comprovem sua veracidade, a fim de que possamos dar o devido retorno à comunidade.

Santa Luzia, 6 de outubro de 2025

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador
João Pedro Batista



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200350037003A005000

Assinado eletronicamente por **João Pedro da Silva Batista** em 06/10/2025 10:47

Checksum: **EFC06E47A5610130DFA886C7D7EF2FFF42DB64DFBD9F004DBE31DCEC67408B43**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200300039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Pedro da Silva Batista** em 07/10/2025 11:08

Checksum: **B0FD269A1A55E669A1BEBD837B80D0AEDF2F58B4BEFF8BEB1FB134BD65524713**

